



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85153 / 2023 - SEI Nº 23.0.000019657-6

Sétimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº **82.192**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 82.192 (22643917) consiste na ampliação de serviços para redução de filas, com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PAI

2.1. Inclui a ampliação de serviços para redução de filas com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, a contar da assinatura até 31/12/2023;

2.2. O repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI referente aos procedimentos ofertados será de até **R\$ 6.713.944,24 (seis milhões, setecentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme procedimentos descritos em DDA específico no SEI (25146542), esse valor máximo está composto, conforme as 2 (duas) abas com procedimentos e valores discriminados, como segue:

2.2.1. "AHVN" correspondente a conjunto de procedimentos com valor de até **R\$ 2.017.871,20 (dois milhões, dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**;

2.2.2. "Oftalmo AHVN Santa Marta" correspondente a conjunto de procedimentos com valor de até **R\$ 4.696.073,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil setenta e três reais e quatro centavos)**, 75% das ofertas de consultas serão disponibilizadas no Centro de Saúde Santa Marta, e 25% no Hospital Vila Nova, procedimentos indicados após avaliação médica serão realizados no Hospital Vila Nova;

2.3. O recurso especial pagará o valor total da AIH acrescido de uma vez o valor da SIGTAP do código principal

dentro do teto financeiro do programa;

2.4. O valor total das AIHS elencadas será descontado da produção processada/aprovada para fins de pagamento dos valores já contratualizados e cumprimento de metas;

2.5. O rol de procedimentos estabelecido por este programa terá teto financeiro específico, conforme documento descritivo separado;

2.6. O hospital deverá enviar planilha conforme modelo pré-estabelecido contendo o rol de contas cirúrgicas ambulatoriais e hospitalares destinadas ao programa, juntamente com o arquivo de faturamento mensal conforme o MODELO PAI no evento (25153298);

2.7. O hospital deverá superar a meta dos procedimentos aprovados, correspondente a quantidade média executada em 2022, no mês de processamento;

2.8. Todos os procedimentos cirúrgicos deverão ser faturados até a competência março/2024;

2.9. O documento descritivo do programa estabelece quantitativos físicos de procedimentos cirúrgicos estimados, no entanto o teto financeiro máximo não poderá ser ultrapassado;

2.10. Os hospitais que aderiram ao programa de cirurgias eletivas e/ou oncologia, deverão cumprir totalmente a quantidade contratada, para após contabilizar as contas para este programa (quando o código de procedimento for igual em ambos os programas);

2.11. As consultas e exames com a finalidade diagnóstica serão remunerados pela disponibilidade da agenda no GERCON até dezembro de 2023, conforme o valor pactuado no documento descritivo do programa;

2.12. O programa destina-se exclusivamente para pacientes residentes de Porto Alegre, confirmados o domicílio através do Cartão SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor mensal do contrato atual é de até **R\$ 12.598.757,46 (doze milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** mensais e de até **R\$ 125.822.705,48 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)** por ano, sem o recurso referente ao Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que será de até **R\$ 6.713.944,24 (seis milhões, setecentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** com repasse até dezembro de 2023, conforme o produzido.

3.2. O Documento Descritivo Assistencial – DDA deste Termo Aditivo encontra-se no evento (25146542).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI (22760167) e (25146542).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 17:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 14/09/2023, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25271531** e o código CRC **E0F0190C**.
